

Decreto Nº 00022/2016

Data: 25/04/2016

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providencias.

Cristóvão Masson, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 01049/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 128.300,00 (cento e vinte e oito mil e trezentos reais), para atender as seguintes dotações:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

05.050.0.1.12.122.0011.2037- Desenvolver as atividades Administrativas da SEMECETEL

3.3.90.39.00.00 - 0101000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 3.000,00 (três mil reais)

05.050.0.4 - FUNDEB

05.050.0.4.12.361.0013.2081- Gastos e beneficios com pessoal da Educação Básica Fundamental - Rec 40% FUNDEB

3.1.90.11.00.00 - 0119000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.301.0019.1048- Novas Instalações e novos imobilizados para as UBS's

4.4.90.52.00.00 - 0114008000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais)

06.060.0.2.10.301.0019.2136- Gastos e Benefícios com a Equipe dos ACS's

3.1.90.13.00.00 - 0114012000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

06.060.0.2.10.302.0020.1057- Novas instalações e novos imobilizados para a sede do SAMU 192

4.4.90.52.00.00 - 0114020000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 1.000,00 (um mil reais)

06.060.0.2.10.302.0020.2158- Gastos e benefícios com pessoal do Laboratório de Análises Clínicas

3.1.90.11.00.00 - 0102000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2.08.244.0025.2195- Gastos e benefícios com pessoal do CRAS e de apoio aos SCFV

3.1.90.04.00.00 - 0100000000 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO R\$ 3.000,00 (três mil reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

12.120.0.1 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

12.120.0.1.04.121.0007.2282- Elaborar os Planos Municipais de desenvolvimento

3.3.90.35.00.00 - 0100000000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 8.900,00
(oito mil e novecentos reais)

T O T A L R\$ 128.300,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

05.050.0.1.12.122.0013.2048- Implantar e garantir as Diretrizes Curricular da Rede Municipal de Ensino

3.3.90.35.00.00 - 0101000000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 3.000,00
(três mil reais)

05.050.0.4 - FUNDEB

05.050.0.4.12.361.0013.2079- Gastos e benefícios com profissionais magistério da Educação Fundamental - Rec 60% FUNDEB

3.1.90.04.00.00 - 0118000000 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.301.0019.1049- Novas Instalações e novos imobilizados para Progr. Saúde Bucal

4.4.90.51.00.00 - 0114011000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

4.4.90.51.00.00 - 0142011000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 800,00 (oitocentos reais)

4.4.90.52.00.00 - 0102000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

4.4.90.52.00.00 - 0114011000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

4.4.90.52.00.00 - 0142011000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

06.060.0.2.10.301.0019.1066- Implantar programas de requalificação e qualidade

4.4.90.51.00.00 - 0114008000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

4.4.90.51.00.00 - 0142008000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

06.060.0.2.10.301.0019.2132- Implantar e manter programas de requalificação e qualidade

3.3.90.30.00.00 - 0102000000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

3.3.90.30.00.00 - 0114008000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.000,00 (um mil reais)

3.3.90.30.00.00 - 0142008000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

3.3.90.35.00.00 - 0102000000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

3.3.90.35.00.00 - 0114008000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

3.3.90.35.00.00 - 0142008000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 0102000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

06.060.0.2.10.301.0019.2136- Gastos e Benefícios com a Equipe dos ACS's
3.1.90.13.00.00 - 0102000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

06.060.0.2.10.302.0020.2158- Gastos e benefícios com pessoal do Laboratório de Análises Clínicas
3.1.90.11.00.00 - 0114017000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.070.0.2 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.070.0.2.08.244.0025.2195- Gastos e benefícios com pessoal do CRAS e de apoio aos SCFV
3.1.90.11.00.00 - 0129002000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 3.000,00 (três mil reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
12.120.0.3 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
12.120.0.3.17.512.0038.2296- Administração e melhoria do sistema de outros resíduos
3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)

T O T A L R\$ 128.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia
Estado de MATO GROSSO
Em 25 de abril de 2016.

Cristóvão Masson
Prefeito Municipal